



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto fundamentar o planejamento para a aquisição de **pneus, câmaras de ar e protetores**, componentes vitais para a sustentação operacional e segurança da frota veicular desta Instituição. A elaboração deste documento cumpre o rito estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, que pressupõe o planejamento como etapa indispensável para assegurar a seleção da proposta que apresente o melhor custo-benefício e a máxima eficiência administrativa.

A necessidade desta contratação advém do caráter essencial da mobilidade terrestre para a execução das políticas públicas e serviços finalísticos do órgão. Dada a diversidade da frota — que compreende desde veículos leves de representação e transporte administrativo até veículos pesados e maquinários especiais — o sistema de rodagem é submetido a desgastes constantes e variados, exigindo uma reposição contínua e tecnicamente precisa para garantir a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público.

Diferente de modelos de agrupamento em lotes, este estudo define a **adjudicação por item** como a estratégia prioritária. Tal escolha fundamenta-se no princípio da parcelabilidade e visa ampliar a competitividade ao máximo, permitindo que fabricantes e revendedores especializados em diferentes segmentos disputem as frações do objeto de acordo com suas expertises de mercado. Essa abordagem não apenas fomenta a participação de micro e pequenas empresas, como também garante que a Administração obtenha o preço de mercado mais ajustado para cada especificação técnica individual, evitando o sobrepreço muitas vezes oculto em pacotes globais.

Ademais, o planejamento ora apresentado alinha-se às diretrizes de **sustentabilidade ambiental**, prevendo a obrigatoriedade da logística reversa conforme a legislação vigente, e propõe a utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Esta modelagem é justificada pela impossibilidade de prever com exatidão o cronograma de desgaste da frota, permitindo aquisições sob demanda que evitam o envelhecimento dos compostos de borracha em estoque (perda de *shelf-life*) e garantem a constante atualização tecnológica dos materiais fornecidos.

Portanto, esta introdução estabelece as premissas de uma contratação que busca o equilíbrio entre a segurança viária, a economia de recursos públicos e o estrito cumprimento das normas técnicas do INMETRO, servindo de base para o detalhamento dos requisitos e análise de mercado que se seguem.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores fundamenta-se na imperatividade de manter a **disponibilidade operacional** e a **segurança viária** da frota pertencente a este órgão. O sistema de rodagem é um item de segurança ativa, cujas condições técnicas impactam diretamente na integridade física dos servidores, dos usuários do serviço público e de terceiros, além de influenciar a preservação do patrimônio móvel da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Desgaste Natural e Ciclo de Vida do Objeto

Os itens objeto deste estudo são classificados como bens de consumo de substituição periódica. O desgaste decorrente do atrito, carga, temperatura e condições das vias de tráfego torna a reposição uma necessidade técnica contínua. Pneus que atingem o limite de desgaste dos sulcos (conforme a norma do CONTRAN) perdem a capacidade de drenagem de água e aderência, aumentando o risco de aquaplanagem e sinistros. Portanto, a contratação justifica-se para evitar a imobilização de veículos por falta de componentes em condições seguras de uso.

Garantia de Continuidade do Serviço Público

A frota institucional é o meio pelo qual se materializam diversas políticas públicas (saúde, educação, segurança, infraestrutura ou logística administrativa). A ausência de um estoque estratégico ou de um contrato vigente que permita a pronta substituição desses materiais acarreta o "lucro cessante" administrativo: veículos parados representam um custo de oportunidade elevado, atraso na prestação de serviços essenciais e potencial prejuízo ao interesse coletivo.

Eficiência Econômica e Redução de Custos Indiretos

A justificativa para a aquisição de itens novos e de qualidade comprovada também reside na economia indireta.

Pneus em bom estado:

- **Reduzem o consumo de combustível**, dada a menor resistência ao rolamento;
- **Preservam o sistema de suspensão e frenagem**, reduzindo gastos com manutenção mecânica corretiva;
- **Garantem o índice de recapabilidade**, no caso de pneus pesados, permitindo que a carcaça seja reaproveitada futuramente, otimizando o investimento público.

Justificativa da Divisão por Item

A opção pela adjudicação **por item** justifica-se técnica e economicamente para assegurar a ampla competitividade (Art. 40, §2º da Lei nº 14.133/2021). Considerando que o mercado de pneumáticos é segmentado — onde nem sempre o fornecedor de pneus de alta performance para veículos leves é o mesmo que detém as melhores condições para pneus de máquinas agrícolas ou caminhões — a divisão por item permite que a Administração acesse diretamente o melhor preço em cada nicho. Isso evita o "efeito guarda-chuva" dos lotes, onde a administração acaba pagando mais caro em determinados itens para compensar o preço global do grupo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Adequação Ambiental e Logística Reversa

Por fim, a contratação justifica-se como instrumento de aplicação da **Lei nº 12.305/2010 (PNRS)**. A Administração, ao contratar, transfere aos fornecedores a responsabilidade pela coleta e destinação ambientalmente adequada dos bens inservíveis (pneus usados), garantindo que o ciclo de descarte do órgão esteja em conformidade com as normas do CONAMA, mitigando riscos de contaminação ambiental e proliferação de vetores de doenças.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2026

A realização da licitação para aquisição fracionada e de maneira eventual de pneus, câmaras e protetores visa garantir a manutenção adequada da frota de veículos e maquinários pertencentes ao patrimônio público municipal de Guaporema/PR, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Essa necessidade está em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, que estabelece diretrizes para aquisições estratégicas voltadas à manutenção e operação da frota municipal. O planejamento prevê a contratação de fornecedores que atendam de forma eficiente e econômica às demandas do município, garantindo disponibilidade de itens essenciais sem necessidade de aquisição em grande volume, reduzindo custos com estoque e otimizando os recursos públicos.

A modalidade de fornecimento fracionado e eventual justifica-se pela imprevisibilidade de consumo desses itens, que variam conforme a demanda de manutenção dos veículos e maquinários ao longo do exercício. Dessa forma, evita-se o armazenamento desnecessário de produtos sujeitos a deterioração e obsolescência, ao mesmo tempo em que se garante que os itens sejam adquiridos de acordo com a real necessidade do município.

Portanto, a licitação em questão está alinhada ao PCA 2026 ao atender aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, garantindo a reposição de peças fundamentais para a operação da frota municipal e o atendimento adequado às necessidades da administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por item**;
2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

a. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

A aquisição de pneus, câmaras e protetores para a manutenção da frota de veículos e maquinários do município de Guaporema/PR é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, como transporte escolar, obras, agricultura, saúde e demais atividades que dependem diretamente do funcionamento adequado desses veículos.

A opção pela licitação **por item** se justifica pelo fato de que a frota municipal é composta por veículos e equipamentos de diferentes marcas, modelos e finalidades, cada um demandando especificações distintas de pneus, câmaras e protetores. A compra agrupada poderia resultar na restrição da competitividade, uma vez que nem todas as empresas fornecem toda a gama de produtos necessários ao município. Dessa forma, a divisão por item possibilita maior participação de fornecedores, garantindo melhores preços e qualidade.

Além disso, a aquisição fracionada e eventual evita o acúmulo desnecessário de estoque e proporciona maior eficiência no uso dos recursos públicos, pois os produtos serão adquiridos conforme a real necessidade da administração municipal. Essa estratégia evita desperdícios e prejuízos decorrentes de deterioração ou obsolescência de itens armazenados por longos períodos.

Portanto, a licitação por item visa garantir economicidade, eficiência e ampla competitividade, permitindo que o município obtenha os produtos adequados para cada veículo e maquinário de maneira racional e planejada, contribuindo para a manutenção eficaz da frota pública e assegurando a prestação contínua dos serviços essenciais à população.

b. Não Aplicação da Indicação e/ou Vedação de Marcas

A administração pública deve conduzir seus processos licitatórios em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Constituição Federal e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Dentro desse contexto, a **não aplicação da indicação e/ou vedação de marcas** na licitação para aquisição fracionada e eventual de pneus, câmaras e protetores justifica-se pelos seguintes fatores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

- a) **Ampliação da Competitividade:** A restrição a uma determinada marca poderia reduzir a participação de potenciais fornecedores, limitando a concorrência e podendo resultar em preços menos vantajosos para a administração pública. Ao não indicar ou vedar marcas, permite-se que diferentes empresas apresentem suas propostas, promovendo a ampla competitividade.
- b) **Atendimento ao Interesse Público:** A administração busca a aquisição de produtos que atendam plenamente às especificações técnicas necessárias para o uso eficiente nos veículos e maquinários municipais, independentemente da marca. Dessa forma, a licitação se baseia em critérios técnicos de desempenho e qualidade, garantindo que os itens adquiridos sejam adequados ao uso pretendido.
- c) **Proibição de Preferências Indevidas:** A Lei nº 14.133/2021 determina que a indicação de marca só pode ser feita excepcionalmente, quando houver justificativa técnica devidamente fundamentada. No caso de pneus, câmaras e protetores, há diversas marcas no mercado que oferecem produtos com características compatíveis às necessidades do município, tornando desnecessária a restrição a uma marca específica.
- d) **Razoabilidade e Eficiência:** Ao permitir a participação de diversas marcas que atendam às especificações exigidas, o município assegura maior possibilidade de negociação de preços e prazos de entrega, além de garantir a reposição contínua dos itens, evitando atrasos na manutenção da frota e prejudicando os serviços públicos.

Dessa forma, a não indicação e/ou vedação de marcas visa garantir que a licitação ocorra de forma transparente, ampla e eficiente, resultando na obtenção de produtos de qualidade adequada, a preços competitivos e com a garantia de atendimento às necessidades do município de Guaporema/PR.

c. Não Admissão de Subcontratação

A subcontratação em processos licitatórios deve ser avaliada com cautela, especialmente quando se trata de fornecimento direto de bens essenciais à manutenção dos serviços públicos. No caso da aquisição fracionada e eventual de pneus, câmaras e protetores para a frota do município de Guaporema/PR, a **não admissão da subcontratação** justifica-se pelos seguintes motivos:

1. Garantia da Qualidade e Conformidade dos Produtos

A exigência de fornecimento direto pelo contratado evita a entrega de produtos de origem duvidosa ou com especificações diferentes das previstas no edital. A subcontratação poderia comprometer o controle de qualidade, dificultando a fiscalização e a verificação da conformidade dos itens adquiridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

2. Responsabilidade Direta do Fornecedor

Ao vedar a subcontratação, o município assegura que a empresa vencedora da licitação seja a única responsável pelo fornecimento dos produtos, evitando repasses de responsabilidade entre empresas terceiras e reduzindo o risco de atrasos na entrega ou descumprimento contratual.

3. Mitigação de Riscos e Garantia do Cumprimento Contratual

A subcontratação pode dificultar a aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual, pois a administração teria que lidar com fornecedores secundários que não participaram diretamente da licitação. Com a vedação da subcontratação, o município garante que todas as obrigações sejam cumpridas integralmente pela empresa contratada.

4. Evitar Aumento de Custos e Intermediação Desnecessária

A participação direta de fornecedores elimina intermediários, reduzindo custos adicionais que poderiam ser repassados ao município. Além disso, evita-se a contratação de empresas que atuam apenas como intermediárias sem capacidade real de fornecimento, garantindo uma negociação mais eficiente.

5. Facilidade na Fiscalização e Controle Administrativo

Com a entrega feita diretamente pelo fornecedor contratado, a administração pública tem mais facilidade na fiscalização dos prazos, quantidades e especificações dos produtos, assegurando a transparência e eficiência na execução do contrato.

Dessa forma, a não admissão da subcontratação na licitação para aquisição fracionada e eventual de pneus, câmaras e protetores visa garantir a qualidade dos produtos, a responsabilidade direta do fornecedor, a mitigação de riscos e a economicidade da contratação, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência e transparência na gestão pública.

d. Não Exigência da Garantia da Contratação (Arts. 96 e Seguintes da Lei nº 14.133/21)

A exigência de garantia da contratação, conforme previsto nos artigos 96 e seguintes da **Lei nº 14.133/2021**, tem como objetivo resguardar a administração pública quanto ao cumprimento do contrato. No entanto, a **não exigência dessa garantia** na licitação para aquisição fracionada e eventual de pneus, câmaras e protetores justifica-se pelos seguintes motivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1. Natureza do Objeto Contratado

A presente licitação tem como objeto o **fornecimento de bens**, e não a execução de obras ou serviços de grande vulto, onde a exigência de garantia contratual é mais comum e necessária. No caso de aquisição de produtos, a própria obrigação de entrega e o pagamento condicionado à conferência dos itens garantem o cumprimento do contrato.

2. Fornecimento Fracionado e Eventual

A aquisição será feita **de forma fracionada e conforme a necessidade**, o que significa que os pagamentos ocorrerão à medida que os produtos forem entregues e conferidos. Dessa forma, o risco de inadimplemento contratual é reduzido, pois o município só efetivará os pagamentos mediante o recebimento adequado dos itens.

3. Ônus Financeiro Desnecessário para os Licitantes

A exigência de garantia contratual poderia **onerar desnecessariamente os fornecedores**, restringindo a competitividade do certame e potencialmente elevando os preços ofertados, pois os custos da garantia poderiam ser repassados ao município. Dessa forma, a não exigência da garantia amplia a participação de empresas e favorece a obtenção de melhores condições comerciais.

4. Previsão de Penalidades Contratuais

O município pode aplicar penalidades em caso de descumprimento contratual, conforme estabelecido na própria Lei nº 14.133/2021, como multas e sanções administrativas. Isso significa que há mecanismos suficientes para garantir a execução do contrato sem a necessidade da exigência de garantia.

5. Baixo Risco de Execução Insatisfatória

Dado que os produtos a serem adquiridos possuem especificações claras no edital e que a entrega é uma obrigação objetiva e de fácil conferência, o risco de não cumprimento do contrato é mínimo. Caso os produtos não sejam entregues conforme especificado, a administração pode recusar o recebimento e aplicar as penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Dessa forma, a **não exigência da garantia da contratação** na licitação para aquisição fracionada e eventual de pneus, câmaras e protetores está alinhada aos princípios da **economicidade, razoabilidade e eficiência**, garantindo que o processo seja conduzido de forma competitiva e benéfica ao interesse público, sem comprometer a segurança na execução contratual.

Opções de Modelos de Fornecimento

Foram avaliadas três opções principais de contratação:

1. **Compra Única (Global):** Descartada por exigir a formação de grandes estoques físicos, o que imobiliza capital e gera o risco de "shelf-life" (perda da validade química da borracha por armazenamento prolongado).
2. **Contratação de Serviços de Manutenção com Fornecimento de Peças:** Descartada por dificultar o controle sobre a marca e a qualidade específica dos pneus aplicados, além de elevar o custo devido à taxa de administração da empresa prestadora.
3. **Sistema de Registro de Preços (SRP) por Item (Opção Escolhida):** Identificada como a solução mais eficiente. O SRP permite aquisições fracionadas conforme o desgaste real da frota, garante que o produto entregue seja de fabricação recente (DOT atualizado) e promove a máxima competitividade ao permitir que empresas disputem itens específicos onde possuem melhores condições comerciais.

Justificativa da Escolha da Solução

A solução escolhida — **aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, por item, via Registro de Preços** — mostrou-se superior por oferecer:

- **Flexibilidade Logística:** Possibilidade de entregas parceladas, reduzindo custos de armazenamento e risco de perdas.
- **Transparência e Controle:** Facilidade na conferência técnica de cada item entregue em relação à proposta vencedora.
- **Economicidade:** Através da pesquisa no **Banco de Preços**, comprovou-se que a disputa por item gera uma redução média de preço superior à de lotes globais, pois elimina a necessidade de o licitante incluir margens de risco para itens que ele não produz ou não distribui diretamente.

Conclui-se, portanto, que a modelagem proposta está em plena consonância com as práticas de mercado e atende aos requisitos de eficiência e vantajosidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A aquisição fracionada e eventual de pneus, câmaras e protetores para a manutenção da frota de veículos e maquinários do município de Guaporema/PR é fundamentada em um levantamento técnico das necessidades do setor responsável pela gestão da frota pública. A definição das quantidades de cada item foi realizada com base nos seguintes critérios:

Histórico de Consumo dos Últimos Exercícios

Foram analisados os registros de consumo dos últimos anos, levando em consideração a demanda real por pneus, câmaras e protetores em cada categoria de veículo e maquinário pertencente ao patrimônio público municipal. Essa análise permite uma projeção fundamentada das quantidades necessárias para garantir a continuidade dos serviços.

Previsão de Manutenção Preventiva e Corretiva

A administração realiza manutenções periódicas na frota, incluindo substituições preventivas e corretivas de pneus, câmaras e protetores. Assim, a estimativa de compra contempla tanto os itens que necessitam de substituição regular quanto os que podem ser requeridos em situações de desgaste prematuro ou danos inesperados.

Quantidade de Veículos e Maquinários Ativos

A frota municipal é composta por veículos leves, caminhões, ônibus e maquinários agrícolas e rodoviários, cada um com especificações próprias de pneus e acessórios. O levantamento considerou a quantidade de veículos em operação, suas respectivas necessidades de reposição ao longo do período e os padrões de desgaste esperados.

Aquisição Fracionada e Eventual

A licitação prevê a aquisição somente conforme a necessidade, evitando o acúmulo de estoque desnecessário e otimizando a aplicação dos recursos públicos. A contratação por registro de preços permite a aquisição gradual, garantindo que os itens sejam adquiridos na medida em que forem necessários.

Critérios Técnicos e de Durabilidade

A seleção dos produtos considera especificações técnicas adequadas para cada tipo de veículo e equipamento, buscando equilibrar durabilidade, resistência e custo-benefício. Além disso, foram consideradas variações sazonais na demanda, como maior desgaste de pneus em períodos de chuvas ou aumento da atividade agrícola em determinadas épocas do ano.

Dessa forma, a relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item foi cuidadosamente planejada para garantir a eficiência operacional da frota pública, evitar desperdícios e assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo município de Guaporema/PR.

Definição da Quantidade de Cada Item na Tabela Referencial

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	CÂMARA DE AR ARO 24 AGRÍCOLA 14.00-24 VÁLVULA/BICO METAL, LONGO, FIXO.	10	301,94	3.019,40
01	02	CÂMARA DE AR ARO 25 TERRAPLENAGEM 17.5-25 VÁLVULA/BICO METAL, LONGO, FIXO.	04	451,67	1.806,68
01	03	CÂMARA DE AR ARO 16 AGRÍCOLA 650-16 VÁLVULA/BICO FERRO LONGO FIXO	05	127,67	638,35
01	04	CÂMARA AR P/CAMINHÃO, ÔNIBUS 700X 16 VALVULA/BICO DE FERRO LONGO	10	166,49	1.664,90
01	05	CAMARA AR P/CAMINHÃO, ÔNIBUS 900 X 20 VALVULA/BICO DE FERRO LONGO	06	169,17	1.015,02
01	06	PNEU NOVO 295/80 R22.5 CONSTRUÇÃO RADIAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADEM (130k m/h), INDICE DE CARGA: 152 (3.550 kg), TUBELESS (USO SEM CÂMARA), APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	14	2.995,37	41.935,18
01	07	PNEU NOVO 185/70 R14, CONSTRUÇÃO RADIAL TUBELESS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88 (560 Kg), ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210 Km/h), ÍNDICE DE RENDIMENTO DO PNEU (TREADWEAR), NÃO INFERIOR A 400, CATEGORIA DE TRAÇÃO A, ÍNDICE DE TEMPERATURA A, PRIMEIRA LINHA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO O.	30	487,53	14.625,90
01	08	PNEU NOVO 225/75 R16 C, CONSTRUÇÃO RADIAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 K M/H) E INDICE DE CARGA 118 (1320KG) PARA APLICAÇÃO EM: VANS /MERCEDES, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA D E 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	08	890,33	7.122,64
01	09	PNEU NOVO 900 X 20 LISO CONSTRUÇÃO RADIAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J (100 k m/H) E INDICE DE CARGA 140 (2.500KG), TIPO: TUBETYPE (USO COM CAMARA DE AR) PARA APLICAÇÃO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS, APROVADO PELO	10	1.894,51	18.945,10

		INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO			
01	10	PNEU NOVO 185/60 R15, CONSTRUÇÃO RADIAL TUBELESS; , ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, ÍNDICE DE RENDIMENTO DO PNEU (TREADWEAR), NÃO INFERIOR A 400, CATEGORIA DE TRAÇÃO A, ÍNDICE DE TEMPERATURA A, PRIMEIRA LINHA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	557,12	16.713,60
01	11	PNEU NOVO 215/75 R16 C, CONTRUÇÃO RADIAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 K M/H) E INDICE DE CARGA 113 (1.150KG) PARA APLICAÇÃO EM: VANS /MERCEDES, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	1.155,85	13.870,20
01	12	PNEU NOVO 235/75 R17,5 RADIAL PRIMEIRA LINHA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 km/H) E INDICE DE CARGA 132 (2.000KG), PARA APLICAÇÃO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	06	1.801,37	10.808,22
01	13	PNEU NOVO 275/80 R22,5 BORRACHUDO RADIAL TUBELESS (TL), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 18 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 km/H) E INDICE DE CARGA 149 (3.250KG), PARA APLICAÇÃO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	24	2.488,29	59.718,96
01	14	PNEU NOVO 650X16 AGRÍCOLA LISO CONSTRUÇÃO RADIAL , ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 10 8 (1.000 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120KM/H), ALTURA: 73,7 CM, COMPRIMENTO: 73,7 CM, LARGURA : 16,5 CM, TIPO: TUBETYPE (USO COM CÂMARA DE AR), GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	06	846,00	5.076,00
01	15	PNEU NOVO 10 X 16.5 CONSTRUÇÃO RADIAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO: 17MM, ÍNDICE DE CARGA (POR PNEU): 2.135 KG, MONTAGEM: TUBELESS (TL - USO SEM CAMARA) - BOB CAT/ MINI - CAR REGADEIRA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	04	1.296,11	5.184,44
01	16	PNEU NOVO 12.5/80-18 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE A8 (40 Km/h), INDICE DE CARGA: 129 (1850 kg), TUBELESS (USO SEM CÂMARA), APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	02	3.338,17	6.676,34
01	17	PNEU NOVO 185/70 R15, CONSTRUÇÃO RADIAL TUBELESS; , ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, ÍNDICE DE RENDIMENTO DO PNEU (TREADWEAR),	08	571,38	4.571,04

		NÃO INFERIOR A 400, CATEGORIA DE TRAÇÃO A, ÍNDICE DE TEMPERATURA A, PRIMEIRA LINHA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
01	18	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM COM DIMENSÕES 19.5L-24, 12 LONAS, CONVENCIONAL, TIPO: R4, 12 LONAS, LARGURA DA SECÇÃO 490 MM, DIÂMETRO 1.325 MM, ÍNDICE DE VELOCIDADE E CARGA: 40KM/H: 3,450KG, TIPO: TL - TUBELESS (USO SEM CÂMARA DE AR) APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRAS, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,	02	6.161,15	12.322,30
01	19	PNEU NOVO 215/75 R 17.5, 16 LONAS LISO, CONSTRUÇÃO RADIAL TUBELESS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126 (1700 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE M (130 KM/H), TIPO: TL - TUBELESS (USO SEM CÂMARA DE AR), GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	1.149,67	13.796,04
01	20	PNEU 23.1/26 CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL 12 LONAS, TUBELESS PARA ROLO COMPACTADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 153 (3.650KG/POR PNEU), LARGURA: 587MM, DIÂMETRO: 1605MM, TIPO: TL - TUBELESS (USO SEM CÂMARA DE AR), GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	02	5.963,37	11.926,74
01	21	PNEU 23.1/30 AGRICOLA CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL 12 LONAS, TUBELESS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA (3.845KG/POR PNEU), PRESSÃO DE AR 24 PSI, PROFUNDIDADE DO SULCO 41,5MM, DIÂMETRO 1696MM. - TUBELESS (USO SEM CÂMARA DE AR), GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	02	6.615,25	13.230,50
01	22	PNEU NOVO 235/65 R16C, CONSTRUÇÃO RADIAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H) E ÍNDICE DE CARGA 121 (1450KG), APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	40	1.351,30	54.052,00
01	23	PNEU NOVO 275/80 R22,5 LISO RADIAL TUBELESS (TL), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 km/H) E ÍNDICE DE CARGA 149 (3.250KG), TREADWEAR 420, PARA APLICAÇÃO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	24	2.427,58	58.261,92
01	24	PNEU 6.00-12 LISO, CONSTRUÇÃO: DIAGONAL, 6 LONAS, VELOCIDADE MÁXIMA: ÍNDICE (ATÉ 30 KM/H), CAPACIDADE DE CARGA: APROXIMADAMENTE 345 KG A 405 KG.	06	515,00	3.090,00
01	25	PNEU 8.3-24 AGRÍCOLA DIAGONAL CRAVUDO COYOTE, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE: 105A6 (SUPOORTA APROXIMADAMENTE 925 KG A 30 KM/H), PROFUNDIDADE DOS SULCOS: APROXIMADAMENTE 27,5 MM A 28 MM	06	1.240,35	7.442,10
01	26	PNEU NOVO 700-16 LISO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 113 (1.150 KG), ÍNDICE DE	14	916,79	12.835,06

		VELOCIDADE L (120 KM/H), TIPO: TUBETYPE (USO COM CÂMARA DE AR), ÍNDICE DE TEMPERATURA A, TIPO DE VEICULO: CAMINHÕES E ÔNIBUS, PRIMEIRA LINHA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO			
01	27	PNEU NOVO 12.4-24 AGRÍCOLA CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 124 (1.600 KG/PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE: A8 (40KM/H), TIPO: TT TUBETYPE (USO COM CÂMARA DE AR), GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	02	2.556,64	5.113,28
01	28	PNEU NOVO 14.9-24 AGRÍCOLA CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 135 (2.180 KG/PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE: A8 (40KM/H), TIPO: TL - TUBELESS (USO SEM CÂMARA DE AR), GARANTIA ATÉ 10 ANOS (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO).	02	2.625,32	5.250,64
01	29	PNEU NOVO 14.9-26 AGRÍCOLA CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 134 (2.120 kg/pneu), ÍNDICE DE VELOCIDADE: A8 (40KM/H), TIPO: TT - TUBETYPE (USO COM CÂMARA DE AR), GARANTIA ATÉ 10 ANOS (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO)	02	2.892,40	5.784,80
01	30	PNEU NOVO 18.4-30 AGRÍCOLA CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 148 (3.150 kg/pneu), ÍNDICE DE VELOCIDADE: A8 (40KM/H), TIPO: TT - TUBETYPE (USO COM CÂMARA DE AR), GARANTIA ATÉ 10 ANOS (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO)	02	4.416,58	8.833,16
01	31	PNEU NOVO 18.4-34 AGRÍCOLA CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA: 150 (3.350 kg/pneu), ÍNDICE DE VELOCIDADE: A8 (40KM/H), TIPO: TT - TUBETYPE (USO COM CÂMARA DE AR), GARANTIA ATÉ 10 ANOS (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO).	02	5.331,68	10.663,36
01	32	PNEU NOVO 175/70 R14, CONSTRUÇÃO RADIAL TUBELESS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88 (560 Kg), ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210 Km/h), ÍNDICE DE RENDIMENTO DO PNEU (TREADWEAR), NÃO INFERIOR A 400, CATEGORIA DE TRAÇÃO A, ÍNDICE DE TEMPERATURA A, PRIMEIRA LINHA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	100	485,00	48.500,00
01	33	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 195/55 R16 (HB20 CRAS) PNEU DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA - 5 ANOS - REGISTRADO PELO INMETRO - VALIDADE DE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	10	584,22	5.842,20
01	34	PNEU NOVO 195/65 R15, CONSTRUÇÃO RADIAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA: 91 (615 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 Km/H), ÍNDICE DE RENDIMENTO DO PNEU (TREADWEAR), NÃO	26	547,16	14.226,16

		INFERIOR A 340, ÍNDICE DE TEMPERATURA A, PRIMEIRA LINHA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
01	35	PNEUS 205/65 R16: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: Q(160KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 113 (1150KG), CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, PRIMEIRA LINHA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	555,30	5.553,00
01	36	PNEUS 205/70 R15: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE: H (210 Km/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU: 91 (615 KG), CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, PRIMEIRA LINHA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	16	607,22	9.715,52
01	37	PNEU NOVO 14.00-24 CONSTRUÇÃO RADIAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE A8 (40KM/H), ÍNDICE DE CARGA: 153 (3.650 KG), TUBETYPE (USO COM CÂMARA), APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	12	5.262,00	63.144,00
01	38	PNEU NOVO 17.5-25 CONSTRUÇÃO RADIAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE A8 (40 km/h), ÍNDICE DE CARGA: 150 (3.350 kg), TUBETYPE (USO COM CÂMARA), APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	10	6.295,84	62.958,40
01	39	PROTETOR DE CÂMARA DE AR DE BORRACHA 14.00-24	12	238,05	2.856,60
01	40	PROTETOR DE CÂMARA DE AR DE BORRACHA 900 X 20	10	128,44	1.284,40
01	41	PROTETOR DE CÂMARA DE AR DE BORRACHA 650 X 16	10	71,84	718,40

A estimativa do valor da contratação foi realizada em estrita observância à **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional — utilizada por este órgão como parâmetro de boas práticas e segurança jurídica.

Metodologia de Coleta: Banco de Preços

Para a obtenção dos valores de referência, utilizou-se como fonte prioritária o sistema **BANCO DE PREÇOS**, da plataforma **Negócios Públicos**. Esta ferramenta é amplamente reconhecida pelos órgãos de controle por consolidar dados oficiais de contratações públicas similares, contemplando preços praticados em editais e atas de registro de preços em todo o território nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

A escolha por esta fonte garante que o preço estimado reflita a realidade do mercado público, considerando o "custo Brasil", as exigências editalícias e as especificidades que regem as vendas para o Estado, as quais muitas vezes divergem do varejo comum ao consumidor final.

Metodologia de Cálculo: Média Saneada

Em conformidade com a jurisprudência consolidada do **Tribunal de Contas da União (TCU)** e o disposto no Art. 3º da IN 65/2021, a definição do preço de referência foi obtida através da **Média Saneada** dos valores coletados.

O processo de **saneamento dos preços** consiste na análise crítica da amostra obtida, aplicando-se o seguinte rito técnico:

1. **Descarte de Valores Discrepantes (Outliers):** São identificados e removidos da base de cálculo os preços que apresentam variações excessivas (extremos superiores ou inferiores) que não guardam relação com a média praticada pelo mercado. Esse procedimento evita que preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados distorçam o valor estimado.
2. **Cálculo da Média:** Após a limpeza da amostra, aplica-se a média aritmética sobre os valores remanescentes, garantindo um parâmetro de preço justo e equilibrado.
3. **Análise de Homogeneidade:** Verifica-se se os preços saneados apresentam um coeficiente de variação aceitável, assegurando que a estimativa seja fidedigna para nortear a disputa no certame.

Justificativa da Metodologia

A utilização da média saneada via Banco de Preços confere maior robustez ao processo, pois:

- **Mitiga o risco de sobrepreço:** Ao eliminar valores fora da curva que poderiam inflar o teto da licitação.
- **Garante a exequibilidade:** Ao fundamentar o preço em contratações públicas reais, assegurando que o valor estimado é suficiente para atrair licitantes qualificados.
- **Transparência e Rastreabilidade:** Cada preço utilizado na composição da média está vinculado a um processo licitatório real, com identificação do órgão comprador e da empresa fornecedora, permitindo o total controle social e administrativo sobre o orçamento estimado.

Dessa forma, o valor unitário por item constante neste ETP representa a síntese de uma pesquisa ampla, atualizada e tecnicamente tratada para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Seguem em anexo os preços consultados pelo banco de preços.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

- 2 - Banrisul www.banrisul.com.br
- 3 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br
- 4 - Bolsa de Licitações e Leilões <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
- 5 - Compras BR <https://comprasbr.com.br/>
- 6 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br
- 7 - Licita + Brasil licitamaisbrasil.com.br/editais
- 8 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br
- 9 - Licitar Digital app2. licitardigital.com.br/pesquisa
- 10 - Megasoft - Portal do Cidadão da Prefeitura de Mutunópolis acessoinformacao.mutunopolis.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg
- 11 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12 - Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- 13 - Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR 177.129.161.33:7474/transparencia/licitacoes
- 14 - Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS sistemaspmgv.no-ip.info:8085/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
- 15 - Prefeitura Municipal de Laranjal/PR laranjalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
- 16 - Prefeitura Municipal de Queiroz/SP 45.70.136.200:2200/transparencia/
- 17 - Prefeitura Municipal de Serra Azul/SP 177.200.78.226:8079/transparencia/
- 18 - Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS transparencia.setequedas.ms.gov.br:8079/transparencia/
- 19 - Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP 45.180.40.151:8079/transparencia/
- 20 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
- 21 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

As pesquisas de preços enviadas juntamente a esta solicitação de compras, foram realizadas por servidor competente e são verdadeiras.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR MÁXIMO

A aquisição de pneus, câmaras e protetores para a manutenção de veículos e maquinários é uma necessidade premente para a administração pública de Guaporema/PR, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade. A definição de um prazo e forma de entrega adequados é crucial para assegurar que os itens sejam disponibilizados em tempo hábil e com a qualidade exigida. Neste documento, abordaremos de maneira detalhada os aspectos relacionados ao prazo de entrega e à forma de entrega dos produtos adquiridos por meio da licitação.

O prazo de entrega é um dos elementos mais importantes em um processo licitatório, especialmente em aquisições que envolvem bens de consumo essencial, como pneus e câmaras. A manutenção da frota de veículos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

maquinários públicos é vital para garantir a eficiência das operações, como transporte de alunos, coleta de lixo e realização de obras públicas. Um prazo de entrega adequado permite que a administração se planeje e execute suas atividades sem interrupções, assegurando a continuidade dos serviços.

Para a licitação de aquisição fracionada e eventual de pneus, câmaras e protetores, o prazo de entrega será estabelecido com base em diversos fatores:

- **Natureza do Produto:** Pneus e câmaras possuem prazos de entrega que podem variar dependendo do fornecedor, da marca e da demanda. É essencial que o edital estabeleça um prazo que leve em consideração a necessidade de obtenção dos produtos em tempo hábil, sem comprometer a qualidade.
- **Capacidade Logística dos Fornecedores:** O prazo deve considerar a capacidade de produção e logística dos fornecedores, garantindo que eles consigam atender à demanda do município sem comprometer suas operações.
- **Urgência das Necessidades:** O prazo de entrega deve ser ajustado conforme a urgência das necessidades do município. Por exemplo, em situações em que a frota está com pneus em más condições, um prazo de entrega mais curto pode ser requerido.

Com base nos fatores acima, sugere-se que o prazo de entrega dos pneus, câmaras e protetores seja de até **10 dias corridos** a partir da data de envio do empenho. Este prazo é considerado razoável e compatível com o mercado, permitindo que os fornecedores possam organizar sua produção e logística.

A forma de entrega dos produtos é igualmente importante, pois deve garantir que os itens sejam recebidos em condições adequadas e que atendam às especificações técnicas exigidas no edital. A entrega deve ocorrer da seguinte maneira:

- **Local de Entrega:** Os produtos devem ser entregues no **pátio municipal** ou em outro local previamente estabelecido pela administração, onde será realizada a conferência e o recebimento dos itens. Este local deve possuir infraestrutura adequada para o recebimento e armazenamento dos pneus, câmaras e protetores.
- **Conferência dos Produtos:** Na entrega, a equipe responsável pela recepção deve realizar uma conferência rigorosa dos produtos recebidos, verificando se as quantidades e as especificações estão de acordo com o que foi estabelecido no contrato. A conferência deve incluir a verificação de marcas, modelos, tamanhos e condições dos produtos.
- **Documentação de Entrega:** O fornecedor deve apresentar a documentação necessária no momento da entrega, como notas fiscais e certificados de qualidade, para assegurar que os produtos atendem aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

padrões exigidos. A documentação é essencial para garantir a transparência e a rastreabilidade dos itens adquiridos.

- **Transportes e Custos:** Os custos de transporte e entrega dos produtos devem ser de responsabilidade do fornecedor, a menos que o edital especifique de outra forma. É importante que o edital estabeleça claramente as condições de transporte, para evitar qualquer dúvida durante o processo de entrega.

Penalidades por Atraso na Entrega

Para garantir que os prazos estabelecidos sejam cumpridos, o edital deve prever penalidades em caso de atraso na entrega. As penalidades podem incluir multas diárias e a possibilidade de rescisão contratual. As multas podem ser fixadas em um percentual sobre o valor da entrega não realizada, o que incentivará o fornecedor a cumprir os prazos estabelecidos.

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a **entrega e conferência dos produtos**, e deverá ser realizado conforme as condições estabelecidas no contrato, com a verificação da conformidade das quantidades e qualidade dos itens entregues.

A descrição do fornecimento visa garantir que o município de Guaporema/PR tenha acesso rápido e contínuo aos **materiais necessários para a manutenção** de sua frota de veículos e maquinários, assegurando o **cumprimento de prazos** e **qualidade** dos produtos adquiridos. A **aquisição fracionada e eventual** permitirá flexibilidade no atendimento das demandas de manutenção, enquanto o **prazo de entrega de 10 dias** garante a agilidade e eficiência do processo de fornecimento.

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de **Valor Global: R\$650.792,55 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Rejeição de Materiais

Caso algum produto entregue não esteja conforme as especificações do edital ou apresente defeitos, a Secretaria Municipal responsável poderá:

- **Recusar a entrega** do item, solicitando substituição imediata, sem custos adicionais para o município.
- **Solicitar substituição** dos produtos defeituosos dentro do prazo de **5 dias corridos**, conforme exigido pelo contrato.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da licitação para a aquisição fracionada e eventual de pneus, câmaras e protetores apresenta diversas vantagens, que justificam a escolha dessa modalidade:

- **Adequação à Demanda:** O parcelamento permite que a aquisição seja ajustada à demanda real do município ao longo do tempo. Com a possibilidade de compras eventuais, a administração pode atender necessidades específicas de reposição de maneira mais eficiente, evitando excessos de estoque e desperdícios.
- **Aprimoramento da Competitividade:** Ao permitir o parcelamento, a licitação se torna mais atrativa para uma gama maior de fornecedores, incluindo aqueles que podem não ter capacidade para fornecer grandes quantidades de produtos de uma só vez. Isso aumenta a concorrência, o que pode resultar em melhores preços e condições comerciais.
- **Flexibilidade no Planejamento:** A aquisição parcelada possibilita que a administração pública ajuste seus pedidos de acordo com a condição dos veículos e maquinários, além de mudanças nas necessidades operacionais ao longo do tempo. Essa flexibilidade é crucial para garantir que a frota esteja sempre em condições adequadas de uso.
- **Facilidade de Gestão e Controle:** O parcelamento facilita o controle e a gestão das aquisições, permitindo que a administração publique relatórios e análises periódicas sobre o consumo de pneus e câmaras. Isso resulta em uma melhor alocação de recursos e uma gestão mais eficiente dos bens públicos.

Embora o parcelamento apresente vantagens significativas, a opção de não parcelar a licitação também pode ser considerada, dependendo das circunstâncias:

- **Economia de Escala:** Em determinadas situações, a compra em grande quantidade pode resultar em economia de escala, permitindo a aquisição de produtos a preços mais baixos. Caso a administração identifique que a compra de uma quantidade significativa de pneus, câmaras e protetores em uma única licitação resulte em um custo menor, essa estratégia pode ser mais vantajosa.
- **Simplicidade Administrativa:** Licitações não parceladas podem simplificar o processo administrativo, reduzindo a necessidade de múltiplos processos de compra. Isso pode ser vantajoso em termos de eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

operacional e redução da carga administrativa.

Diante das considerações acima, a **justificativa para o parcelamento da licitação para a aquisição fracionada e eventual de pneus, câmaras e protetores** é baseada nas vantagens de adequação à demanda, competitividade, flexibilidade no planejamento e facilidade de gestão e controle. Essa abordagem garante que o município de Guaporema/PR possa atender às necessidades de manutenção de sua frota de maneira eficaz, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a utilização responsável dos recursos.

Ao optar pelo parcelamento, a administração pública promove uma gestão mais eficiente e sustentável dos bens públicos, assegurando que a frota de veículos e maquinários esteja sempre em condições adequadas de operação, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao concluir o processo de contratação fundamentado neste Estudo Técnico Preliminar, a Administração Pública busca alcançar os seguintes resultados estratégicos e operacionais:

Garantia da Operacionalidade e Eficiência Logística

O principal resultado esperado é a manutenção da **disponibilidade contínua da frota municipal**. Pretende-se eliminar a ociosidade de veículos e máquinas por falta de pneus em condições de uso, garantindo que os serviços públicos — especialmente os de natureza essencial como saúde, educação e infraestrutura — sejam prestados sem interrupções logísticas, assegurando o cumprimento das agendas institucionais.

Incremento da Segurança Viária e do Trabalho

Espera-se a redução drástica dos riscos de incidentes e acidentes de trânsito causados por falhas no sistema de rodagem. A aquisição de itens que atendam rigorosamente às normas do **INMETRO** visa garantir a integridade física dos servidores que operam os veículos e dos cidadãos transportados, além de diminuir a responsabilidade civil do Município decorrente de eventuais sinistros por falta de manutenção adequada.

Otimização de Custos e Eficiência do Gasto

Através da **adjudicação por item** e da utilização da **média saneada**, pretende-se alcançar a máxima economia para o erário. O resultado pretendido é a obtenção de preços justos e competitivos, permitindo que o Município adquira produtos de alta qualidade técnica com o menor impacto orçamentário possível. Além disso, busca-se a eficiência indireta: pneus novos e calibrados geram menor consumo de combustível e menor desgaste dos sistemas de suspensão e freios, reduzindo o custo total de propriedade da frota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Estímulo à Competitividade e Mercado Local

A estratégia de parcelamento por item visa ampliar a base de fornecedores aptos a participar do certame. Espera-se como resultado uma disputa mais acirrada, com a participação de revendas especializadas e empresas de diferentes portes, democratizando o acesso às contratações públicas e fomentando o desenvolvimento econômico do setor de pneumáticos.

Conformidade Ambiental e Sustentabilidade

Pretende-se consolidar a responsabilidade socioambiental do órgão mediante a efetiva aplicação da **logística reversa**. O resultado desejado é o descarte zero de pneus inservíveis em locais inadequados, garantindo que 100% das carcaças substituídas tenham destinação final ambientalmente correta, conforme estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para o controle de vetores de doenças.

Gestão Eficiente do Estoque via SRP

Com a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, pretende-se atingir um modelo de gestão "Just-in-Time", onde os itens são adquiridos e entregues apenas quando a necessidade real de substituição é identificada. Isso evita a imobilização de capital em estoques físicos volumosos e previne a perda de validade técnica (ressecamento) dos materiais armazenados, garantindo que a frota utilize sempre componentes com suas propriedades químicas íntegras.

PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística

- Planejamento de Recebimento e Armazenamento: Desenvolver um plano logístico detalhado para a recepção dos produtos, garantindo que haja espaço suficiente para o armazenamento adequado de pneus, câmaras e protetores. Isso inclui a definição de áreas específicas para o descarregamento, inspeção e armazenamento dos itens.
- Rastreabilidade dos Produtos: Implementar sistemas de rastreamento que permitam acompanhar a movimentação dos produtos desde a entrega até o uso. Isso pode ser feito através de códigos de barras ou sistemas de gestão que garantam maior controle sobre os estoques.
- Capacitação da Equipe: Promover treinamentos para a equipe responsável pela logística, a fim de garantir que todos os processos de recebimento e armazenagem sejam realizados de forma eficiente e segura..

Infraestrutura Tecnológica

- Sistema de Gestão de Estoque: Implantar um software de gestão de estoque que permita o controle em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

tempo real da quantidade de pneus, câmaras e protetores disponíveis. Esse sistema deve possibilitar a emissão de relatórios e a realização de inventários periódicos.

- Comunicação e Integração: Assegurar que a equipe envolvida na gestão da licitação tenha acesso a ferramentas de comunicação eficazes, facilitando a integração entre as áreas envolvidas (compras, logística e manutenção).

Infraestrutura Elétrica

- Adequação das Instalações Elétricas: Verificar se a infraestrutura elétrica do local atende à demanda necessária para operar equipamentos de armazenagem e movimentação de produtos. Isso inclui a instalação de tomadas adequadas e sistemas de iluminação apropriados para garantir a segurança no ambiente de trabalho.
- Manutenção Preventiva: Implementar um cronograma de manutenção preventiva nas instalações elétricas para evitar falhas e garantir a continuidade das operações

Espaço Físico

- Dimensões e Layout: Garantir que o espaço físico destinado ao armazenamento dos produtos seja adequado, com dimensões suficientes para permitir a movimentação segura dos itens. O layout deve ser planejado para otimizar o fluxo de trabalho e minimizar riscos de acidentes.
- Sinalização e Segurança: Instalar sinalizações claras sobre os procedimentos de segurança e os locais de armazenamento, bem como garantir que os espaços estejam livres de obstruções.

Mobiliário:

- Mobiliário Adequado: Providenciar mobiliário apropriado para a equipe que gerenciará os produtos, incluindo mesas, cadeiras e armários que atendam às necessidades do trabalho e promovam conforto e ergonomia.
- Área de Trabalho: Criar uma área de trabalho que permita a execução de atividades administrativas relacionadas à licitação, como organização de documentos e reuniões de planejamento.

Impacto ambiental:

- Gestão de Resíduos: Estabelecer um plano de gestão de resíduos para o descarte adequado de pneus e outros materiais, considerando a reciclagem e a destinação ambientalmente correta dos produtos que não forem mais utilizáveis.
- Práticas Sustentáveis: Promover a adoção de práticas sustentáveis na operação do espaço, como o uso de materiais recicláveis, a economia de energia e água, e a conscientização da equipe sobre a importância da preservação ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:

- Adequação do Espaço: Garantir que o espaço físico onde os produtos serão armazenados e manuseados esteja em conformidade com as normas de acessibilidade, permitindo que pessoas com deficiência tenham acesso fácil e seguro.
- Sinalização Inclusiva: Instalar sinalizações em formatos acessíveis (como braile e linguagem simples) que orientem os usuários sobre o espaço e os procedimentos de segurança.

MAPA DE RISCO

Em anexo.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A abertura do processo licitatório para a **AQUISIÇÃO FRACIONADA E DE MANEIRA EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUAPOREMA/PR** é viável, sendo observados os aspectos orçamentários, legais, logísticos e ambientais. A administração municipal deve seguir as normas de transparência e competitividade, garantindo que a contratação atenda às necessidades das secretarias municipais e da população com eficiência e dentro dos limites orçamentários. A viabilidade é, portanto, baseada no planejamento adequado, na conformidade com as exigências legais e no fortalecimento da economia local.

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Guaporema-PR, 27 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Viação

Vergilio Augusto Castiglioni



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

MAPA DE RISCO

O Município de Guaporema deverá adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de obter a excelência nos resultados das contratações celebradas; evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos; evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais; prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública; garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica; realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações e reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, como, dentre outros.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte **escala de probabilidade**:

I - **raro**: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - **pouco provável**: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - **provável**: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - **muito provável**: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - **praticamente certo**: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte **escala de impacto**:

I - **muito baixo**: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

II - **baixo**: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

III - **médio**: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

IV - **alto**: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

V - **muito alto**: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA E DE MANEIRA EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUAPOREMA/PR.

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01. AUSÊNCIA DE PRIORIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES QUE SE BASEIAM NAS AÇÕES ORGANIZACIONAIS MAIS RELEVANTES.

Probabilidade:	() Raro	(X) Pouco Provável	() Provável	() Muito Provável	() Praticamente Certo
Impacto:	() Mto Baixo	(X) Baixo	() Médio	() Alto	() Muito Alto
ID	DANO				
1	O ÓRGÃO NÃO ATINGIR OS OBJETIVOS ORGANIZACIONAIS				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1	DEFINIR METODOLOGIA DE PRIORIZAÇÃO DE AQUISIÇÕES			SECRETARIAS MUNICIPAIS	
Id.	Ação de Contingência			Responsável	
1	EFETIVO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE PLANEJAMENTO			SECRETARIAS MUNICIPAIS	

RISCO 02. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COM CONTEÚDO INSUFICIENTE PARA ATINGIR O OBJETIVO (MAL ELABORADO)

Probabilidade:	() Raro	(X) Pouco Provável	() Provável	() Muito Provável	() Praticamente Certo
Impacto:	() Mto Baixo	(X) Baixo	() Médio	() Alto	() Muito Alto
ID	DANO				
1	DESPERDÍCIO DE RECURSOS PÚBLICOS				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			SECRETARIAS MUNICIPAIS	
2	NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CONHECIMENTO TÉCNICO DO OBJETO, DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E DOS PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO			SECRETARIAS MUNICIPAIS	
Id.	Ação de Contingência			Responsável	
1	REALIZAR ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES APRESENTADOS.			SETOR DE LICITAÇÕES	

RISCO 03. ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO, QUE NÃO PERMITE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA (INCOMPLETO OU INCONSISTENTE).

Probabilidade:	() Raro	(X) Pouco Provável	() Provável	() Muito Provável	() Praticamente Certo
Impacto:	() Mto Baixo	(X) Baixo	() Médio	() Alto	() Muito Alto

ID	DANO	
1	DESPERDÍCIO DE RECURSOS PÚBLICOS, RESULTANDO NUMA MÁ CONTRATAÇÃO OU ATÉ MESMO INVIABILIZANDO-A.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SECRETARIAS MUNICIPAIS
2	NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CONHECIMENTO TÉCNICO DO OBJETO, DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E DOS PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO	SECRETARIAS MUNICIPAIS
3	REMANEJAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DO ÓRGÃO, EVITANDO SOBRECARGA DE TRABALHO	SECRETARIAS MUNICIPAIS
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	DEVOLVER O PROCESSO AO DEMANDANTE PARA CONFERIR, REVISAR OU RATIFICAR O TERMO DE REFERÊNCIA/ESTUDO	SETOR DEMANDANTE
2	REALIZAR ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA/ESTUDOS APRESENTADOS.	SETOR DE LICITAÇÕES

RISCO 04. ESTIMATIVA INADEQUADA DO VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

Probabilidade:	() Raro	(X) Pouco Provável	() Provável	() Muito Provável	() Praticamente Certo
Impacto:	() Mto Baixo	(X) Baixo	() Médio	() Alto	() Muito Alto

ID	DANO	
1	UTILIZAÇÃO DE PARÂMETROS INADEQUADOS PARA ANALISAR A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	REALIZAR COM ACUIDADE O LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS E OS PREÇOS, ASSIM COMO CONFERIR TODOS OS DADOS QUANDO DA ELABORAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA	SECRETARIAS MUNICIPAIS
2	PREVISÃO DE METODOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS	SECRETARIAS MUNICIPAIS
3	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SECRETARIAS MUNICIPAIS
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	REALIZAR NOVA CONFERÊNCIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, POR OUTRO SERVIDOR COM CONHECIMENTO TÉCNICO DO OBJETO.	SECRETARIAS MUNICIPAIS

FASE DE ANÁLISE – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO.					
Probabilidade:	() Raro	(X) Pouco Provável	() Provável	() Muito Provável	() Praticamente Certo
Impacto:	() Mto Baixo	(X) Baixo	() Médio	() Alto	() Muito Alto
ID	DANO				
1	NÃO OBTENÇÃO DO OBJETO CONTRATADO E DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E NO CONTRATO.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1	ANALISAR CRITERIOSAMENTE OS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA LICITANTE			AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
2	ANALISAR CRITERIOSAMENTE OS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA LICITANTE			AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Id.	Ação de Contingência			Responsável	
1.	ANÁLISE CRITERIOSA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE POR SERVIDOR COM CONHECIMENTO TÉCNICO EM CONTABILIDADE E EM BALANÇOS PATRIMINIAIS			AGENTE DE CONTRATAÇÃO / CONTABILIDADE	

RISCO 02. QUESTIONAMENTOS NO CERTAME (RECURSOS, IMPUGNAÇÕES) E JUNTO A ÓRGÃOS EXTERNOS (PODER JUDICIÁRIO, TCU)

Probabilidade:	() Raro	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco Provável	() Provável	() Muito Provável	() Praticamente Certo
Impacto:	() Mto Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	() Médio	() Alto	() Muito Alto
ID	DANO				
1	PARALISAÇÃO DO CERTAME ATÉ QUE A EXIGÊNCIA SEJA COMPREENDIDA / SANADA				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1	ADOÇÃO DE EDITAL CONFORME AS PREMISSAS DA LEI 14133/2021			AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
2	INCLUIR REFERÊNCIAS A DISPOSITIVOS LEGAIS E/OU JURISPRUDÊNCIAS QUE FUNDAMENTEM A INCLUSÃO DE EXIGÊNCIAS NÃO USUAIS NA CONTRATAÇÃO			SECRETARIAS MUNICIPAIS	
Id.	Ação de Contingência			Responsável	
1	CRIAR UM NÍVEL DE REVISÃO E SUPERVISÃO DOS EDITAIS			SETOR DE LICITAÇÕES	

RISCO 03. LICITAÇÃO DESERTA

Probabilidade:	() Raro	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco Provável	() Provável	() Muito Provável	() Praticamente Certo
Impacto:	() Mto Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	() Médio	() Alto	() Muito Alto
ID	DANO				
1	RETRABALHO PARA REALIZAR A CONTRATAÇÃO OU NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE A ORIGINOU				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1	PREVISÃO DE LEVANTAMENTO DE MERCADO COMO UMAS DAS FASES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR			SECRETARIAS MUNICIPAIS	
Id.	Ação de Contingência			Responsável	
1	REALIZAR A LICITAÇÃO COM MÁXIMA ANTECEDÊNCIA, DE MODO A SER POSSÍVEL REPETIR TODO O PROCESSO EM TEMPO HÁBIL PARA EXECUTAR A CONTRATAÇÃO NO MESMO EXERCÍCIO			SECRETARIOS MUNICIPAIS	

FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01. FORMALIZAÇÃO INCORRETA DO TERMO CONTRATUAL

Probabilidade:	() Raro	(X) Pouco Provável	() Provável	() Muito Provável	() Praticamente Certo
Impacto:	() Mto Baixo	(X) Baixo	() Médio	() Alto	() Muito Alto

ID	DANO	
1	PROBLEMAS CONSTANTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO, QUER POR FALTA, QUER POR EXCESSO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	REALIZAR LEVANTAMENTO PRÉVIO E CONFERIR ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM A MINUTA DO CONTRATO E ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	CRIAR NÍVEL DE REVISÃO NOS PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO DE MINUTA CONTRATUAL E CONTRATO PROPRIAMENTE DITO.	SETOR DE LICITAÇÕES

RISCO 02. FISCAL COM POUCO TEMPO PARA EXECUTAR SUAS ATRIBUIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO

Probabilidade:	() Raro	(X) Pouco Provável	() Provável	() Muito Provável	() Praticamente Certo
Impacto:	() Mto Baixo	(X) Baixo	() Médio	() Alto	() Muito Alto

ID	DANO	
1	NÃO ACOMPANHAMENTO DE VÁRIOS ASPECTOS IMPORTANTES DA CONTRATAÇÃO OU RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EM DESCONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	DISTRIBUIÇÃO MAIS EQUITATIVA DE CONTRATOS A SEREM FISCALIZADOS ENTRE OS VÁRIOS SERVIDORES DO TRIBUNAL	SECRETARIAS MUNICIPAIS
2	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SECRETARIAS MUNICIPAIS
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	A INDICAÇÃO DO FISCAL DEVE RECAIR SOBRE SERVIDOR COM COMPETÊNCIAS E CAPACIDADE PARA FISCALIZAR O OBJETO.	SECRETARIAS MUNICIPAIS

RISCO 03. EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM O CONTRATO

Probabilidade:	() Raro	(X) Pouco Provável	() Provável	() Muito Provável	() Praticamente Certo
Impacto:	() Mto Baixo	(X) Baixo	() Médio	() Alto	() Muito Alto

ID	DANO	
1	ATENDIMENTO INADEQUADO OU NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	A INDICAÇÃO DO FISCAL DEVE RECAIR SOBRE SERVIDOR COM COMPETÊNCIAS E CAPACIDADE PARA FISCALIZAR O OBJETO.	SECRETARIAS MUNICIPAIS
2	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SECRETARIAS MUNICIPAIS
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	DISTRIBUIÇÃO MAIS EQUITATIVA DE CONTRATOS A SEREM FISCALIZADOS ENTRE OS SERVIDORES ENVOLVIDOS	SECRETARIAS MUNICIPAIS

Guaporema-PR, 27 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Viação

Vergilio Augusto Castiglioni